



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

Projeto de Resolução nº 02/2023.

**“RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA CARGOS
COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E
EXONERAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL
DESTA CASA LEGISLATIVA E SEUS
VENCIMENTOS, REVOGANDO TODAS AS
DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.”**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Prata-PB, Anastácio Wagner Sousa Barros, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno, traz a plenário para apreciação o seguinte Projeto Resolução:

Projeto de Resolução nº 02/2023.

Art. 1º- Essa Resolução dispõe sobre a regulamentação de cargos comissionados de livre nomeação e exoneração no quadro de pessoal do Poder Legislativo de Prata-PB, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 2º - Fica autorizada, de forma limitada, conforme Anexo I desta Resolução, a contratação de pessoal para os cargos de Secretário da Câmara e de Auxiliar Legislativo, todos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

Art. 3º- A descrição das atribuições dos cargos e requisitos mínimos para provimento consta no Anexo II, parte integrante desta Resolução.

Art. 4º- As despesas, decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5º- Os cargos de provimentos em comissão serão de livre nomeação e exoneração, ficando extintos a partir da posse e investidura de aprovados em concursos públicos de provas e títulos.

Art. 6º - Os cargos em comissão previstos nos Anexos I e II, parte integrante desta Resolução, serão reajustados de acordo o salário mínimo vigente Nacional.

§1º - Os vencimentos para o cargo de Auxiliar Legislativo será equivalente a 01(um) salário mínimo vigente e para o cargo de Secretário da Câmara será de 01(um) salário mínimo vigente, acrescido de gratificação por função, equivalente à R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Prata-PB, em 25 de Outubro de 2023.

Anastácio Wagner Sousa Barros
Presidente da Câmara de Vereadores de Prata-PB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO RESOLUÇÃO N° 02/2023.

O presente Projeto de Resolução se justifica pela necessidade da Câmara Municipal de Prata adequar sua estrutura organizacional de servidores, e para que estes sejam ajustados à necessidade de sua atividade e até mesmo de suas funções atípicas.

Nesse contexto, a presente propositura leva em consideração a execução de suas funções típicas e permanentes, das quais decorrem atos administrativos, bem como os vencimentos que serão devidos aos ocupantes dos cargos.

Pelo exposto, requeremos a apreciação e aprovação em plenário do Presente Projeto de Resolução.

Câmara de Vereadores de Prata-PB, em 25 de Outubro de 2023.

Anastácio Wagner Sousa Barros
Presidente da Câmara de Vereadores de Prata-PB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

ANEXO I

NOMENCLATURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NÚMEROS DE VARGAS E SEUS VALORES EM MOEDA CORRENTE.

CARGO	Nº DE OCUPANTES	VALOR DO VENCIMENTO
SECRETÁRIO DA CÂMARA	01	Salário Mínimo Vigente + R\$ 200,00 (duzentos reais)
AUXILIAR LEGISLATIVO	09	Salário Mínimo Vigente

Câmara de Vereadores de Prata-PB, em 25 de Outubro de 2023.

Anastácio Wagner Sousa Barros
Presidente da Câmara de Vereadores de Prata-PB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

ANEXO II

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS

1. SECRETÁRIO DA CÂMARA: Ser brasileiro nato ou naturalizado, encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da constituição Federal, ter a idade mínima de 18 anos, estar quite com obrigações eleitorais, ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, possuir o nível de escolaridade ensino médio, a carga horária é de acordo a portaria de funcionamento da casa. O Secretário do Presidente da Câmara de Vereadores de Prata tem a atribuição de auxiliar a Presidência em tudo que for necessário ao bom andamento dos trabalhos. Compete-lhe acompanhar as sessões plenárias, redigir atos autorizados pelo presidente, realizar serviços de postagens e recebimento de correspondência, realizar serviços externos de pequenas compras, pagamentos, cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes, apoiar os demais servidores do Órgão em atividades relacionadas aos serviços operacionais determinado pela chefia, atender telefones e anotar recados, executar outras atividades correlatas, recepcionar visitantes á sala da presidência, e demais trabalhos executórios no desempenho das atribuições da Presidência.

2. AUXILIAR LEGISLATIVO: Ser brasileiro nato ou naturalizado, encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da constituição Federal, ter a idade mínimo de 18 anos, estar quites com obrigações eleitorais, ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, possuir o nível de escolaridade ensino médio, a carga horária é de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

acordo a portaria de funcionamento da casa. Executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor. Executar, sob determinação superior, os trâmites necessários para licitações e compras, observando a legislação correlata. Registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade. Executar o serviço de controle de patrimônio. Realizar outras atividades inerentes ao cargo e determinado pela presidência.

Câmara de Vereadores de Prata-PB, em 25 de Outubro de 2023.

Anastácio Wagner Sousa Barros
Presidente da Câmara de Vereadores de Prata-PB